



## **PORTARIA Nº 1952/2014**

Concede Progressão na Carreira por Merecimento ao Servidor Municipal.

**CONSIDERANDO** o que estabelece os artigos 9 e 11, inciso III da Lei Complementar nº. 188/2007 de 19 de novembro de 2007, alterada pela Lei Complementar nº. 194/2007 de 21 de dezembro de 2007 e seu anexo XIII, art. 5º,

**CONSIDERANDO** ainda, o anexo VIII da já citada Lei, que estabelece a Tabela de Vencimentos/Salários;

**O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais,

### **RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder Progressão por Merecimento ao Servidor Municipal **JOSÉ ADÃO DE SOUZA LUPATELI**, portador da cédula de identidade RG nº 3.734.236-0 SSP/PR e inscrito no CPF nº 571.465.519-20, ocupante do cargo de carreira de Vigilante Municipal, admitido em 02.05.1986 e nomeado em 10.04.1991 pelo regime Estatutário, lotado na Secretaria Municipal de Defesa Social, conforme estabelece os artigos 9 e 11, inciso III e anexo VIII da Lei Complementar nº. 188/2007 de 19 de novembro de 2007, referente ao período de 02 de maio de 2012 a 01 de maio de 2014 passando da referência 20 para referência 21, classe "A", Grupo Ocupacional Operacional (GOO).

**Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 02 de maio de 2.014.

**PAÇO MUNICIPAL**, aos 09 de junho de 2014.

**MOACIR SILVA**  
Prefeito Municipal

**ARMANDO CORDTS FILHO**  
Secretário de Administração

  
UMUARAMA



PUBLICADO NO UMUARAMA ILUSTRADO  
DE 11 Junho 120 19  
DE N° 10.094  
UMUARAMA, 11 Junho 120 19  
Antônio de Almeida  
DIVISÃO DE ATOS OFICIAIS